

# **RESOLUÇÃO Nº 66/2004**

**Adia o pagamento de equalizações.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE;** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, o seu Regimento Interno, e o que consta no processo da DESENBAHIA nº 1045/2001/16;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Adiar as liberações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, dos pagamentos das equalizações, que deveriam ter ocorrido no mês de dezembro de 2003, do contrato nº 1045 2001/16 da DESENBAHIA com a DDOC LTDA..

**Art. 2º** O FUNDESE absorverá o custo financeiro decorrente do adiamento descrito no art. 1º, mantidas as taxas de juros contratadas entre a DDOC LTDA., e as respectivas instituições financeiras.

**Parágrafo único.** Compõe o custo financeiro, além dos juros, quaisquer tarifas, taxas, impostos ou demais ônus decorrentes do adiamento.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões,** 6 de janeiro de 2004.

**Albérico Machado Mascarenhas**  
Secretário da Fazenda  
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus  
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho  
Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo  
Secretário de Infra-estrutura

Otto Roberto Mendonça de Alencar  
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi  
Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes  
Presidente da DESENBAHIA